



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 7.414, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO PINHEIROS, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de promover um desenvolvimento mais sustentável e eficiente com a implementação do planejamento viário, tornando o ambiente urbano mais acessível e organizado, beneficiando todos os cidadãos;

Considerando que o novo Sistema Viário objetiva aprimorar a mobilidade, visando a expansão urbana do Município e o desenvolvimento econômico equilibrado;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 287/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, para implantação de Sistema Viário e melhorias de infraestrutura no bairro Pinheiros, Distrito do Polvilho, áreas integrantes da Matrícula nº 27.137 do 2º CRI de Jundiá, de propriedade de José João Abdalla Filho, com as seguintes descrições:

I – ÁREA 01 – AVENIDA 01: "Com um área de 127.270,27m<sup>2</sup>, inicia-se na confluência entre "Área 02 (Remanescente)" e "Avenida Pref. Juvenal Ferreira dos Santos", a partir daqui, segue sempre confrontando com "Área 02", daí segue por 596,79 metros em reta, com azimute de 176º51'24", daí deflete a direita e segue por 128,98 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 363,05 metros em reta, com azimute de 231º35'53", daí deflete a esquerda e segue por 205,53 metros em curva a esquerda, com raio de 220,00 metros, daí segue por 171,55 metros em reta, com azimute de 178º04'14", daí deflete a direita e segue por 149,89 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 73,44 metros em reta, com azimute de 241º41'14", daí deflete a esquerda e segue por 189,60 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí segue por 128,82 metros em reta, com azimute de 179º36'36", daí deflete a direita e segue por 55,29 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 76,97 metros em reta, com azimute de 203º04'29", daí deflete a esquerda e segue por 116,12 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí segue por 424,42 metros em reta, com azimute de 165º03'20", daí deflete a direita e segue por 76,62 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 225,14 metros em reta, com azimute de 197º34'34", daí deflete a esquerda e segue por 72,72 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí segue por 129,26 metros em reta, com azimute de 173º45'57", parando aqui de confrontar com "Área 02", daí deflete a esquerda e segue por 2,40 em reta, confrontando com "Prefeitura Municipal de Cajamar", daí deflete a esquerda e segue por 39,59 metros em curva a direita, com raio de 38,44 metros, confrontando com "Prefeitura Municipal de Cajamar", e a partir daqui, segue sempre confrontando com "Área 01", daí deflete a esquerda e segue por 129,74 metros em reta, com azimute de 353º45'57", daí deflete a direita e segue por 56,10 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 225,14 metros em reta, com azimute de 017º34'34", daí deflete a esquerda e segue por 99,33 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí segue por 424,42 metros em reta, com azimute de 345º03'20", daí deflete a direita e segue por 89,58 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 76,97 metros em reta, com azimute de 023º04'29", daí deflete a esquerda e segue por 71,67 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí segue por 128,82 metros em reta, com azimute de 359º36'36", daí deflete a direita e segue por 146,27 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 73,44 metros em reta, com azimute de 061º41'14", daí deflete a esquerda e segue por 194,31 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí segue por 171,55 metros em reta, com azimute de 358º04'14", daí deflete a direita e segue por 168,16 metros em curva a direita, com raio de 180,00 metros, daí segue por 363,05 metros em reta, com azimute de 051º35'53", daí deflete a esquerda e segue por 167,20 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí segue em reta por 598,28 metros, com azimute de 356º51'24", parando aqui de confrontar com "Área 01", daí deflete a esquerda e segue por 40,03 metros em reta, com azimute de 264º43'43", confrontando com a "Avenida Pref. Juvenal Ferreira dos Santos", encontrando o ponto inicial dessa descrição"



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 2

II – ÁREA 02 – AVENIDA 02: “Com uma área de 242.402,18m<sup>2</sup>, inicia-se na confluência entre “Área Remanescente - A” e “Avenida Pref. Juvenal Ferreira dos Santos”, daí segue por 170,15 metros em reta, com azimute de 239°35’03”, daí deflete a esquerda e segue por 73,80 metros em curva a esquerda, com raio de 350,00 metros, daí segue por 254,85 metros em reta, com azimute de 227°30’09”, daí deflete a direita e segue por 88,66 metros em curva a direita, com raio de 250,00 metros, daí segue por 414,00 metros em reta, com azimute de 247°49’21”, daí deflete a esquerda e segue por 62,11 metros em curva a esquerda, com raio de 350,00 metros, daí segue por 1.720,95 metros em reta, com azimute de 237°39’20”, confrontando desde o início da descrição até aqui, com a “Área Remanescente - A”, daí deflete a direita e segue por 807,80 metros em curva a direita, com raio de 580,00 metros, confrontando 340,53 metros com “Área Remanescente - A”, mais 133,75 com “Avenida 03 – trecho 01”, e 333,52 metros com “Área Remanescente - C”, a partir daqui segue sempre confrontando com “Área Remanescente - C”, daí segue por 519,16 metros em reta, com azimute de 317°27’18”, daí deflete a esquerda e segue por 154,21 metros em curva a esquerda, com raio de 320,00 metros, daí segue por 190,47 metros em reta, com azimute de 289°50’41”, daí deflete a direita e segue por 178,07 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 252,00 metros em reta, com azimute de 005°25’06”, daí deflete a esquerda e segue por 113,86 metros em curva a esquerda, com raio de 320,00 metros, daí segue por 328,66 metros em reta, com azimute de 345°01’56”, daí deflete a direita e segue por 165,47 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 5,15 metros em reta, com azimute de 055°15’42”, daí deflete a esquerda e segue por 184,35 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí deflete a direita e segue por 143,99 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 198,90 metros em reta, com azimute de 056°00’51”, parando aqui de confrontar com “Área Remanescente - C”, daí deflete a esquerda e segue por 11,19 metros em reta, com azimute de 330°55’41”, confrontando com “LafaRGeholcim (Brasil) S.A – Matrícula Nº 93.753 RI de Jundiá”, daí deflete a esquerda e segue por 92,20 metros em reta, com azimute de 254°14’55”, confrontando com “LafaRGeholcim (Brasil) S.A – Matrícula Nº 93.753 RI de Jundiá”, a partir daqui segue sempre confrontando com “Área Remanescente - D”, daí deflete a esquerda e segue por 112,29 metros em reta, com azimute de 236°00’51”, daí deflete a esquerda e segue por 186,65 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí deflete a direita e segue por 142,21 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, daí segue por 5,15 metros em reta, com azimute de 235°15’42”, daí deflete a esquerda e segue por 214,50 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí segue por 328,66 metros em reta, com azimute de 165°01’56”, daí deflete a direita e segue por 99,63 metros em curva a direita, com raio de 280,00 metros, daí segue por 252,00 metros em reta, com azimute de 185°25’06”, daí deflete a esquerda e segue por 230,83 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, daí segue por 190,47 metros em reta, com azimute de 109°50’41”, daí deflete a direita e segue por 134,93 metros em curva a direita, com raio de 280,00 metros, daí segue por 519,16 metros em reta, com azimute de 137°27’18”, parando aqui de confrontar com “Área Remanescente - D”, daí deflete a esquerda e segue por 863,51 metros em curva a esquerda, com raio de 620,00 metros, confrontando 308,25 metros com “Área Remanescente - D”, mais 112,89 metros com “Avenida 03 – trecho 02”, e 442,37 metros com “Área Remanescente B”, daí segue por 1.720,95 metros em reta, com azimute de 057°39’20”, confrontando 128,45 metros com “Área Remanescente - B” e mais 1.592,50 metros com “Área 03”, a partir daqui segue sempre confrontando com “Área 03”, daí deflete a direita e segue por 55,01 metros em curva a direita, com raio de 310,00 metros, daí segue por 414,00 metros em reta, com azimute de 067°49’21”, daí deflete a esquerda e segue por 102,85 metros em curva a esquerda, com raio de 290,00 metros, daí segue por 254,85 metros em reta, com azimute de 047°30’09”, daí deflete a direita e segue por 65,37 metros em curva a direita, com raio de 310,00 metros, daí segue por 175,39 metros em reta, com azimute de 059°35’03”, parando aqui de confrontar com “Área 03”, daí deflete a esquerda e segue por 40,34 metros em reta, com azimute de 322°07’15”, confrontando com “Avenida Pref. Juvenal Ferreira dos Santos”, encontrando o ponto inicial dessa descrição.”

III – ÁREA 03 – AVENIDA 03 – TRECHO 01: “Com um área de 56.130,78m<sup>2</sup>, inicia-se na confluência entre “Área Remanescente - A” e “Avenida 02”, daí deflete a direita e segue por 74,43 metros em curva a direita, com raio de 33,00 metros, daí segue por 331,63 metros em reta, com azimute de 040°31’46”, daí deflete a esquerda e segue por 119,45 metros em curva a esquerda, com raio de 320,00 metros, daí segue por 416,49 metros em reta, com azimute de 019°08’31”, daí deflete a esquerda e segue por 43,28 metros em curva a esquerda, com raio de 520,00 metros, daí segue por 397,46 metros em reta, com azimute de 014°22’22”, confrontando desde o início da descrição até aqui, com a “Área Remanescente - A”, daí deflete a esquerda e segue por 40,08 metros, com azimute de 287°53’24”, confrontando com a “LafaRGeholcim (Brasil) S.A – Matrícula Nº 93.753 RI de Jundiá”, a partir daqui segue sempre confrontando com “Área Remanescente - C”, daí segue por 399,92 metros em reta, com azimute de 194°22’22”, daí deflete a direita e segue por 39,95 metros em curva a esquerda, com raio de 480,00 metros, daí segue por 416,49 metros em reta, com azimute de 199°08’31”, daí deflete a direita e segue por 104,52 metros em curva a esquerda, com raio de 280,00 metros, daí segue por 399,50 metros em reta, com azimute de 220°31’46”, daí deflete a direita e segue por 36,85 metros em curva a direita, com raio de 33,00 metros, parando aqui de confrontar com “Área Remanescente - C”, daí deflete a esquerda e segue por 133,75 metros em curva a esquerda, com raio de 580,00 metros, confrontando com “Avenida 02”, encontrando o ponto inicial dessa descrição.”

IV – ÁREA 04 – AVENIDA 03 – TRECHO 02: “Com um área de 61.961,39m<sup>2</sup>, inicia-se na confluência entre “Área Remanescente - B” e “Avenida 02”, daí deflete a esquerda e segue por 33,41 metros em curva a esquerda, com raio de 33,00 metros, daí segue por 85,03 metros em reta, com azimute de 220°31’46”, daí deflete a direita e segue por 349,80 metros em curva a direita, com raio de 420,00 metros, daí segue por 358,45 metros em reta, com azimute de 268°14’56”, daí deflete a esquerda e segue por 106,66 metros em curva a esquerda, com raio de 330,00 metros, daí segue por 626,20 metros em reta, com azimute de 249°43’51”, confrontando desde o início da descrição até aqui, com a



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 3

“Área Remanescente - B”, daí deflete a direita e segue com azimute  $270^{\circ}57'56''$  por 31,87 metros em reta, confrontando com “Prefeitura Municipal de Cajamar” até o ponto 246, segue em curva com raio de 6,73 metros e desenvolvimento de 11,53 metros confrontando com “Prefeitura Municipal de Cajamar – Não há Matrícula” até o ponto 247, segue com azimute de  $353^{\circ}37'17''$  e distância de 20,90 metros, confrontando com “Prefeitura Municipal de Cajamar”, a partir deste ponto segue sempre confrontado com “Área Remanescente - D”, daí deflete a direita e segue por 626,20 metros em reta, com azimute de  $069^{\circ}43'51''$ , daí deflete a direita e segue por 119,58 metros em curva a direita, com raio de 370,00 metros, daí segue por 358,45 metros em reta, com azimute de  $088^{\circ}14'56''$ , daí deflete a esquerda e segue por 316,49 metros em curva a esquerda, com raio de 380,00 metros, daí segue por 31,54 metros em reta, com azimute de  $040^{\circ}31'46''$ , daí deflete a esquerda e segue por 64,25 metros em curva a esquerda, com raio de 33,00 metros, parando aqui de confrontar com “Área Remanescente - D”, daí deflete a direita e segue por 112,89 metros em curva a esquerda, com raio de 620,00 metros, confrontando com “Avenida 02”, encontrando o ponto inicial dessa descrição.”

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de janeiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO Nº 7.415, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.003/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.080/2023 E PELO DECRETO Nº 7.173/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação do Fundo Social de Solidariedade, por meio do Ofício nº 17/2025 – FSSC, quanto a necessidade de substituição de membro de seu Conselho Deliberativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor público Guilherme Gonçalves Dias - RE 18.557, membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, pela servidora pública VERÔNICA APARECIDA AMORIM MIOTTO – RE 13.401, desde já nomeada, alterando-se disposição do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 7.003, de 22 de junho de 2023 alterado pelo Decreto nº 7.080/23 e pelo Decreto nº 7.173, de 21 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de janeiro de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 4

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIA Nº 164, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora TAIS BELO DE CARVALHO PINHEIRO–RE nº 18.859, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 19 de dezembro de 2024 e terminará em 16 de junho de 2025, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 165, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Fica concedida à servidora pública CLEIDIANA MARIA DE SOUSA ANTUNES – RE nº 16.884, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/03/2018 a 11/10/2024 (Ajustado pela Lei Fed.173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 17 de março de 2025 e término em 15 de abril de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA Nº 166, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública CLAUDETE DA SILVA ARAUJO SANTOS – RE 11.921, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RADIO.

A licença de que trata este artigo teve início em 18 de janeiro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2025.

#### PORTARIA Nº 167, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública GISELE MALAGOLLI – RE 12.033, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RADIO.

A licença de que trata este artigo teve início em 6 de janeiro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

#### PORTARIA Nº 168, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Fica revogada a Portaria nº 50, de 10 de janeiro de 2025, que trata da nomeação em caráter interino do servidor público LEANDRO MORETTE ARANTES – RE 18.461 para o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA Nº 169, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Fica nomeado, com fundamento no parágrafo único do art. 51 e art. 62, inciso V, da Lei Orgânica de Cajamar, o vice-prefeito senhor RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.173.xxx-x, para exercer as atribuições de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal, de que trata este artigo, fará jus a percepção de subsídio, nos termos do art. 61 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto no parágrafo único do art. 51 do mesmo diploma legal.

#### PORTARIA Nº 170, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação Técnica destinada a avaliação de projeto e julgamento de proposta nos termos do Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 07/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema educacional pedagógico, com possibilidades de adequação ao currículo municipal, com material didático para alunos e professores da Educação Infantil de 0, 1, 2, 3, 4, e 5 anos, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos, com plataforma digital, assessoria editorial e pedagógica além de sistema de avaliação”, nos autos do Processo Administrativo nº 9.875/2024.

Ficam nomeados como membros da Comissão de que trata o art. 1º, os servidores públicos a seguir relacionados:

I - Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE 11.003;



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 5

II - Glauce Virgínia M. Lourençon – RE 12.152;  
III - Luciana Ribeiro Teixeira Oliveira – RE 7.037;  
IV - Tatiany Gomes dos Santos – RE 9.809;  
V - Monica Lícia de Lima Rodrigues – RE 14.275;  
VI - Vanessa Sotelo da Silva – RE 7.106.

A Comissão será presidida pela servidora pública Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE 11.003.

O mandado da Comissão Especial de Avaliação Técnica fica vinculado a conclusão da Concorrência Pública Eletrônica nº 07/2024.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 24/01/2025 – Sexta-feira.

HORÁRIO: 08:00h

ENDEREÇO: RUA DAS ACÁCIAS, 95 IPES POLVILHO - 07791-605- CAJAMAR/SP

LOCAL: CLINICA PORTAL MEDIC

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
Thais Provençale	Professor de Educação Básica I - PEB I
Ana Carla Negro	Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa
Eduardo Veiga Lopes Barbosa	Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa
Samuel Francisco dos Santos Rocha	Professor de Educação Básica II - PEB II - História
Roberto Muniz dos Santos	Professor de Educação Básica II - PEB II - História
Felipe Souza Siqueira	Professor de Educação Básica II - PEB II - História
Filipe Oliveira Ferreira	Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física
Evandro José de Oliveira	Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física
Felipe Tacioli	Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física
Roselaine Toledo Piza	Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte
Rosana Aparecida Guimarães da Silva	Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte
Rodolfo de Matos Souza	Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês
André Cerqueira da Silva	Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês
Felipe Santos Messias	Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 6

Inara Matos	Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês
Stephanie Cristine Carvalho dos Santos	Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências
Mauro Franzoni Junior	Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências
Maria Matias da Silva Valadão	Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências
Marcos José da Silva Santos	Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática
Ivan Francisco da Silva Junior	Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática
Camila Oliveira Cruz Magalhães	Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Rua Das Acácias, 95 Ipes Polvilho - 07791-605 - Cajamar/SP - Local: Clínica Portal Medic, no dia e horário indicados. Cajamar, 23 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2024, para atribuição de vagas nas Unidades Escolares que comportam a respectiva função, conforme segue:

#### Vice-Diretor:

Data: 24/01/2024

Horário: 09:00

Local: SME

VICE-DIRETOR				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	IDOSO
3	RODRIGO DE JESUS GONZALEZ GARCIA	40017	74	NÃO
4	MARILZA ARAUJO PEREIRA	40017	74	NÃO

Cajamar, 23 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação  
Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS**

#### Processo Administrativo Nº 10.576/2024

Transcrição nº: 5.853 do 2º Registro de Imóveis de São Paulo – SP

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, por meio de seu DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS DECLARA INSTAURADA A REURB-S do núcleo denominado “LAVRINHAS – PARTE 01”, nos termos do artigo 32 da Lei 13.465/2017 e artigo 23, §2º do Decreto nº 9.310/2018.

Identificado como núcleo urbano informal ocupado, a área deverá ser regularizada na modalidade de REURB DE INTERESSE SOCIAL, conforme artigo 13, inciso II, da Lei Federal 13.465/17.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366**

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 7

GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS  
Diretora de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**EDITAL VISA** n.08, de 23 de janeiro de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo n. 10112/2024
Razão Social	GREEN TEC SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ	32.606.809/0001-58.
Assunto	Verificar Cumprimento Boas Práticas de Fabricação Saneantes
Decisão	Insatisfatório
Fundamentação	Art. 138, II, da Lei 10.083/98, Art. 3º, da Lei Complementar n. 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000820/23/ 03.000171/24/ 03.001109/24/ 03.000062/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo n. 9773/2024
Razão Social	TRANSPORTADORA PRINT LTDA.
CNPJ	06.134.846/0001-09.
Assunto	Ampliação de Atividade
Decisão	Insatisfatório
Fundamentação	Art. 138, II, da Lei 10.083/98, Art. 3º, da Lei Complementar n. 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000064/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

**Processo Administrativo nº 8.458/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Atendimento Digital Multicanal que permita a implementação de atendimento humano e automatizado (chatbot), na modalidade SAAS, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo Implantação, Treinamento, Assistência Técnica, Aplicativos e provedor de mensagens oficial, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/01/2025 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/02/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2025 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 23 de janeiro de 2025

Bruno Di Francescantonio - Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

**RESULTADO DE AMOSTRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

**Processo Administrativo nº 8.840/2024**



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 8

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, destinados à Faculdade de Administração e Logística de Cajamar.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico, através do Secretário e equipe Técnica, torna público que:

LOTE 01 – Empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA – Apresentou amostras sem laudos - REPROVADA;

LOTE 02 – Empresa TENÓRIO COMERCIAL EIRELI – Apresentou amostras e laudos - APROVADA;

LOTE 04 – Empresa TENÓRIO COMERCIAL EIRELI – Apresentou amostras e laudos - APROVADA;

LOTE 05 – Empresa LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Não apresentou amostras e laudos – REPROVADA.

Cajamar, 23 de janeiro de 2025

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 06/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições tipo marmiteix, coffee Break e kit lanches para os plantonistas atuantes nas unidades de ponto de atendimento, aos motoristas e aos demais servidores que irão participar dos eventos promovidos pela gestão, por um período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7164 – Falar com GABRIELLY (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 23 de janeiro de 2025.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 07/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Especializado de manutenção em 02 (dois) equipamentos de Nebulização Veicular, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Patrick (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 23 de janeiro de 2025.

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### INEXIGIBILIDADE

#### Processo Administrativo nº 11.116/2023

Contrato nº 75/2023

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde - LOCADOR: FHG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

IMÓVEL:24413.51.89.0292.00.000

Por meio desta publicação, as partes acordam em rescindir o contrato de locação sob o número 75/2023, conforme termo de recebimento definitivo assinado em 17/01/2025. Diante disso, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais havendo a reclamar.

Por força da presente rescisão, as chaves do imóvel ficam disponíveis para retirada do LOCADOR no Departamento de Compras e Contratos, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Água Fria - Cajamar/SP.

Daniel Gonçalves de Freitas Paulino - Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### INEXIGIBILIDADE

#### Processo Administrativo nº 5.557/2013

Contrato nº 57/2013

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - LOCADOR: FHG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

IMÓVEL:24413.52.84.0557.00.000

Por meio desta publicação, as partes acordam em rescindir o contrato de locação sob o número 57/2013, conforme termo de recebimento definitivo assinado em 08/01/2025. Diante disso, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais havendo a reclamar.

Por força da presente rescisão, as chaves do imóvel ficam disponíveis para retirada do LOCADOR no Departamento de Compras e Contratos, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Água Fria - Cajamar/SP.

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### INEXIGIBILIDADE





## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 9

### **Processo Administrativo nº 2.564/2019**

Contrato nº 01/2020

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - LOCADOR: MZ FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

IMÓVEL:24252.11.99.0307.00.000 - Código: 3401

Por meio desta publicação, as partes acordam em rescindir o contrato de locação sob o número 01/2020, conforme termo de recebimento definitivo assinado em 14/01/2025. Diante disso, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais havendo a reclamar.

Por força da presente rescisão, as chaves do imóvel ficam disponíveis para retirada do LOCADOR no Departamento de Compras e Contratos, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Água Fria - Cajamar/SP.

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 75,98; item 8 - valor unitário R\$ 109,53; item 9 - valor unitário R\$ 109,55; item 12 - valor unitário R\$ 69,88; item 54 - valor unitário R\$ 119,84; item 55 - valor unitário R\$ 204,79; item 94 - valor unitário R\$ 8,04.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E.: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E.: 14.919.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Valor (es): item 2 - valor unitário R\$ 21,43; item 3 - valor unitário R\$ 2,81; item 85 - valor unitário R\$ 21,80; item 92 - valor unitário R\$ 8,17.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E.: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E.: 14.919.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Valor (es): item 4 - valor unitário R\$ 57,93; item 5 - valor unitário R\$ 8,12; item 6 - valor unitário R\$ 12,81; item 142 - valor unitário R\$ 4,90; item 143 - valor unitário R\$ 4,97.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E.: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E.: 14.919.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Valor (es): item 7 - valor unitário R\$ 12,89; item 45 - valor unitário R\$ 20,28; item 46 - valor unitário R\$ 7,46; item 47 - valor unitário R\$ 7,47; item 50 - valor unitário R\$ 16,85; item 76 - valor unitário R\$ 0,74; item 110 - valor unitário R\$ 3,12; item 111 - valor unitário R\$ 3,20; item 131 - valor unitário R\$ 2,12; item 132 - valor unitário R\$ 2,12; item 133 - valor unitário R\$ 2,12; item 134 - valor unitário R\$ 2,12; item 135 - valor unitário R\$ 2,12; item 136 - valor unitário R\$ 2,12; item 137 - valor unitário R\$ 2,12; item 138 - valor unitário R\$ 2,12; item 139 - valor unitário R\$ 2,12; item 140 - valor unitário R\$ 2,12; item 141 - valor unitário R\$ 2,12; item 148 - valor unitário R\$ 26,20.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 10

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.  
CONTRATADA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A

Valor (es): ) : item 10 - valor unitário R\$ 30,19; item 11 - valor unitário R\$ 26,58; item 56 - valor unitário R\$ 3,48; item 57 - valor unitário R\$ 22,88; item 58 - valor unitário R\$ 9,06; item 59 - valor unitário R\$ 7,03; item 69 - valor unitário R\$ 27,23; item 70 - valor unitário R\$ 33,31; item 71 - valor unitário R\$ 2,88; item 75 - valor unitário R\$ 10,62; item 77 - valor unitário R\$ 4,81; item 78 - valor unitário R\$ 4,81; item 81 - valor unitário R\$ 6,56; item 84 - valor unitário R\$ 3,81; item 86 - valor unitário R\$ 5,02; item 87 - valor unitário R\$ 19,53; item 93 - valor unitário R\$ 5,65; item 95 - valor unitário R\$ 31,52; item 103 - valor unitário R\$ 14,23; item 105 - valor unitário R\$ 3,81; item 106 - valor unitário R\$ 17,52.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.  
CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI

Valor (es): item 13 - valor unitário R\$ 23,46; item 14 - valor unitário R\$ 23,46; item 15 - valor unitário R\$ 23,48; item 16 - valor unitário R\$ 23,47; item 108 - valor unitário R\$ 92,54; item 109 - valor unitário R\$ 10,96; item 113 - valor unitário R\$ 10,97; item 114 - valor unitário R\$ 10,95; item 115 - valor unitário R\$ 10,96; item 116 - valor unitário R\$ 10,98; item 117 - valor unitário R\$ 10,98; item 118 - valor unitário R\$ 10,99; item 119 - valor unitário R\$ 10,99; item 120 - valor unitário R\$ 10,98; item 121 - valor unitário R\$ 10,96; item 122 - valor unitário R\$ 10,96; item 123 - valor unitário R\$ 10,99; item 124 - valor unitário R\$ 10,99; item 125 - valor unitário R\$ 10,98; item 144 - valor unitário R\$ 10,97; item 145 - valor unitário R\$ 10,65.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.  
CONTRATADA: O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Valor (es): item 17 - valor unitário R\$ 2,10; item 18 - valor unitário R\$ 2,10; item 19 - valor unitário R\$ 2,10; item 20 - valor unitário R\$ 2,10; item 21 - valor unitário R\$ 2,10; item 22 - valor unitário R\$ 2,10; item 23 - valor unitário R\$ 2,10; item 24 - valor unitário R\$ 2,10; item 25 - valor unitário R\$ 2,10; item 26 - valor unitário R\$ 2,10; item 27 - valor unitário R\$ 2,10; item 28 - valor unitário R\$ 2,10; item 29 - valor unitário R\$ 2,10; item 30 - valor unitário R\$ 2,10; item 31 - valor unitário R\$ 2,10; item 32 - valor unitário R\$ 2,10; item 33 - valor unitário R\$ 2,10; item 35 - valor unitário R\$ 2,10; item 36 - valor unitário R\$ 2,10; item 37 - valor unitário R\$ 2,10.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.  
CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA

Valor (es): item 34 - valor unitário R\$ 2,13; item 38 - valor unitário R\$ 8,94; item 60 - valor unitário R\$ 10,86; item 61 - valor unitário R\$ 10,30; item 62 - valor unitário R\$ 11,50; item 63 - valor unitário R\$ 11,74; item 64 - valor unitário R\$ 11,50; item 65 - valor unitário R\$ 11,50; item 66 - valor unitário R\$ 11,50; item 67 - valor unitário R\$ 11,50; item 68 - valor unitário R\$ 11,50; item 72 - valor unitário R\$ 26,65; item 79 - valor unitário R\$ 0,92; item 80 - valor unitário R\$ 6,33; item 88 - valor unitário R\$ 13,18; item 97 - valor unitário R\$ 23,35;



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 11

item 98 - valor unitário R\$ 7,19; item 104 - valor unitário R\$ 6,33; item 112 - valor unitário R\$ 2,30; item 126 - valor unitário R\$ 16,74; item 127 - valor unitário R\$ 16,28; item 129 - valor unitário R\$ 23,50; item 130 - valor unitário R\$ 23,88 .

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME

Valor (es): item 39 - valor unitário R\$ 54,40; item 147 - valor unitário R\$ 23,35

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

Lote 2 - Valor (es): item 40 - valor unitário R\$ 250,00.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA

Lote 4 - Valor (es): item 41 - valor unitário R\$ 8,26; item 42 - valor unitário R\$ 29,50; item 73 - valor unitário R\$ 23,60.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote 6 - Valor (es): item 43 - valor unitário R\$ 4,61; item 107 - valor unitário R\$ 6,34.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Valor (es): item 44 - valor unitário R\$ 6,50.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 12

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Valor (es): item 48 - valor unitário R\$ 248,80; item 49 - valor unitário R\$ 199,79; item 89 - valor unitário R\$ 106,33; item 99 - valor unitário R\$ 13,79; item 128 - valor unitário R\$ 61,26.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: KIENTRO BRASIL LTDA

Valor (es): item 51 - valor unitário R\$ 30,48.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

Valor (es): item 52 - valor unitário R\$ 100,30; item 96 - valor unitário R\$ 24,08.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: MX4 COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Valor (es): item 53 - valor unitário R\$ 140,00.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Valor (es): item 74 - valor unitário R\$ 21,25; item 101 - valor unitário R\$ 4,95.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 09/01/2025.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Valor (es): item 82 - valor unitário R\$ 1,64.

Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 13

Vigência: 12 meses  
Data de Assinatura: 09/01/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
Valor (es): item 90 - valor unitário R\$ 144,00; item 91 - valor unitário R\$ 107,50.  
Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919  
Vigência: 12 meses  
Data de Assinatura: 09/01/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.  
CONTRATADA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA  
Valor (es): item 100 - valor unitário R\$ 2,06; item 102 - valor unitário R\$ 13,27.  
Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919  
Vigência: 12 meses  
Data de Assinatura: 09/01/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.  
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Valor (es): item 146 - valor unitário R\$ 12,44.  
Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919  
Vigência: 12 meses  
Data de Assinatura: 09/01/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.220/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital.  
CONTRATADA: R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA  
Valor (es): item 149 - valor unitário R\$ 1,42.  
Fiscal de Ata: Antônio Carlos Ribeiro - R.E: 4.035; Suplente: Renata Cristina Coelho Penido - R.E: 14.919  
Vigência: 12 meses  
Data de Assinatura: 09/01/2025.

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**Resolução CMAS Nº. 001/2025 de 23 de janeiro de 2025**

“Dispõe sobre recursos financeiros para despesas de investimento para Vigilância Socioassistencial”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução SEDS-038/2024 que trata do cofinanciamento de investimento para ações da Vigilância Socioassistencial;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 23 de janeiro de 2025, conforme ata nº. 002/2025;



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 14

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite do valor de R\$ 19.560,00 para despesas de investimento, a ser repassado pelo FEAS em parcela única, para desenvolvimento de ações da Vigilância Socioassistencial;

Art. 2º - Aprovar a abertura do PMASWeb, para as devidas alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 23 de janeiro de 2025.

Regina Célia Duarte  
Presidente do CMAS - biênio 2023/2025

### Resolução CMAS Nº. 002/2025 de 23 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para aplicação dos recursos financeiros Federal para o exercício 2025”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 23 de janeiro de 2025, conforme ata nº. 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para aplicação dos recursos financeiros Federal para o exercício 2025, dos valores oriundos dos saldos bancários apurados em 31/12/2024, do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, Bloco de Financiamento da Gestão SUAS e Gestão PBF/Cadúnico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 23 de janeiro de 2025.

Regina Célia Duarte  
Presidente do CMAS - biênio 2023/2025

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

#### REAJUSTE DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA N.º, 04 de 23 de Janeiro de 2025.

As aposentadorias e as pensões por morte, concedidas na vigência da Emenda Constitucional n.º 41, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, com direito a reajuste pelos índices RGPS, ficam reajustadas em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º, 05 de 23 de Janeiro de 2025.

As aposentadorias e as pensões por morte concedidas com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal ou nas regras de transição previstas nas emendas nº 20/98, 41/03, 47/05 e 70/2012, com direito à paridade ativo-inativo, ficam reajustadas em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por centos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA  
Diretor Executivo

#### 2º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2023

PA: 108/2022  
Pregão Presencial nº 02/2022



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1366

---

Quinta-feira 23 de janeiro de 2025

Página | 15

---

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Contratado:AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto:LICENÇA DE USO PERMANENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

Valor: R\$ 175.481,08 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos)

Prazo: 12(doze) meses.

Data: 17.01.2025

Cajamar, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Miranda Teixeira

Diretor-Executivo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022